



AVISO 20 EDIFÍCIOS EFICIENTES 2016

Aviso 20 – Alteração n.º 01

No âmbito do Fundo de Eficiência Energética, foi alterado o modo de submissão de candidatura do «**AVISO 20 – Edifícios Eficientes 2016**». Assim, o anterior formulário (documento xls) foi substituído por um formulário que deverá ser preenchido *online*, após registo no Portal do PNAEE.

Concluído o preenchimento do referido formulário, receberá um *e-mail* de confirmação de submissão de candidatura com um PDF em anexo, no qual figuram os dados que preencheu no formulário.

Adicionalmente, nesse *e-mail*, figuram as instruções de como submeter os restantes documentos necessários e obrigatórios à candidatura:

1. Documentos Transversais a Todas as Candidaturas

- 1.1. Certidões de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira (com prazos válidos à data de submissão da candidatura e devidamente autenticadas).
- 1.2. Certidões de inexistência de dívidas à Segurança Social (com prazos válidos à data de submissão da candidatura e devidamente autenticadas).
- 1.3. "Beneficiário A: Cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão/Beneficiário B: Registo Nacional de Pessoas Coletivas e Certidão Permanente."
- 1.4. Preenchimento do "ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO", a adaptar consoante o tipo de beneficiário, de acordo com o modelo presente no portal eletrónico do PNAEE, disponível em: <http://www.pnaee.pt/avisos-fee>.
- 1.5. Faturas de energia (eletricidade, gás natural, entre outras) relativas aos últimos 12 meses consoante o tipo de energia do equipamento a substituir.
- 1.6. Proposta(s) de orçamento apresentada(s) ao beneficiário, com discriminação das despesas elegíveis.
- 1.7. "Comprovativo da marcação CE ou de Declaração de Conformidade dos equipamentos/produtos a instalar."

2. Documentos no âmbito do Projetos de Janelas Eficientes

- 2.1. Etiqueta Energética da janela eficiente nova emitida ou a emitir no Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos (SEEP)

3. Documentos no âmbito do Projetos de Iluminação Eficiente

- 3.1. "Dispor de certificado SCE (CE) emitido no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), no qual conste a medida de melhoria de eficiência energética para a tipologia de operação a que se candidata. (opcional, subcritério de valorização)"
- 3.2. Levantamento deambulatorio dos sistemas de iluminação alvo da candidatura (incluir potência da lâmpada e tipo de balastro/reatância/transformador, tipo de luminária, n.º de horas de funcionamento)



AVISO 20 EDIFÍCIOS EFICIENTES 2016

Aviso 20 – Alteração n.º 01

4. Documentos no âmbito do Projetos de Isolamento Térmicos

4.1. Dispor de certificado SCE (CE) emitido no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), no qual conste a medida de melhoria de eficiência energética para a tipologia de operação a que se candidata. Para edifícios multifamiliares deve ser apresentado o certificado SCE de pelo menos uma das frações candidatas. (OBRIGATÓRIO)

4.2. Cópia da cademeta predial urbana atualizada da fração candidata, onde conste expressamente que a fração é propriedade do beneficiário ou comprovativo da data de início do processo de licenciamento (conforme aplicável).

4.3. Regime de propriedade horizontal para aferição do número de frações por edifício (para o caso de candidaturas coletivas de vários beneficiários).

5 Documentos no âmbito do Projetos de Aquecimento de Águas Sanitárias

5.1. Fotografia do equipamento ineficiente a substituir no caso de esquentadores sem "piloto automático" ou termoacumuladores

5.2. Etiqueta energética de produto ou sistema e respetivas fichas de produto e de sistema, associada às intervenções propostas.

O não envio dos referidos documentos, dentro dos prazos solicitados (até 08 de novembro de 2016), implica a exclusão da referida candidatura.

Lisboa, 10 de outubro de 2016

Fernando Martins, diretor executivo do PNAEE